



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1340/2016
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO DECRETO Nº 1336/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º – Fica excluída a Secretaria Municipal de Saúde do disposto no Decreto nº 1336/2016, que adota medidas de contenção de despesas, retornando ao seu horário normal de funcionamento, sendo o CIAS “Dr. Jorge Belotti”, a UBS “Dr. Primo Ruy”, a Fisioterapia e a Saúde Mental.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 24 de novembro de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra


EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
- Interino -